

PORTARIA n.º 1417/2012

O Desembargado **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de fls.18/19 formulado nos autos do processo n.º 2012/012022, pelo Excelentíssimo Juiz **ADALBERTO CARIM ANTONIO**, no qual pleiteia a concessão de diárias em benefício próprio, de modo a viabilizar sua participação como palestrante no evento **"RIO + 20"**, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo beneficiário.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 73/2009 do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre a concessão e pagamento de passagens e diárias no âmbito do Poder Judiciário, bem como o que dispõe o art. 70, XVII e XXIX da Lei Complementar n.º 17/1997.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1395/2012, em virtude do requerimento de alteração que consta nos autos, as fls18/19.

II- AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Juiz **ADALBERTO CARIM ANTONIO** à cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, no período de **13/06/2012 a 15/06/2012**, de modo a viabilizar sua participação como palestrante no evento **"RIO + 20"**, na cidade supracitada.

III – CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

IV – DETERMINAR que o magistrado, no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das passagens e diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010, sob pena de desconto, em folha de pagamento, do valor percebido.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de junho de 2012.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 026/2012**. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de **isolamento termo acústico impermeável** para o prédio do Arquivo Geral do Tribunal de Justiça do Amazonas, situado na Av. Constantino Nery,

4477 – Flores, Manaus/AM, conforme especificações e condições definidas no Projeto Básico (anexo IV) do edital, proveniente do Processo Administrativo n.º 21395/2011.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa **ISAR ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.**, CNPJ **67.669.424/0001-14**, no valor global de **R\$ \$ 79.475,63** (Setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 325 a 332 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

II- DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de junho de 2012.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

RESENHA**Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Requisitante: FUNJEAM

Processo Administrativo n.º **2012/10718** – Solicita adesão à Ata de Registro de Preços n.º 021/2012 do Pregão Eletrônico n.º 17/2012 - TJAM - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, em hotel de categoria superior ou equivalente, cidade de Manaus para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. **Quantidade solicitada: 10 unidades. Fornecedor: CORE SERVICE LTDA** (CNPJ: 10.540.976/0001-00) – **LOTE ÚNICO - Item 01 – 10 (dez) unidades** - Diária em apartamento single (para uma pessoa), no valor unitário de R\$ 170,00. Valor total da compra R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Órgão Gerenciador: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 15 de junho de 2012.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**.
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Requisitante: FUNJEAM

Processo Administrativo n.º **2012/10841** – Solicita adesão à Ata de Registro de Preços n.º 019/2012 do Pregão Eletrônico n.º 06/2012 - TJAM - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de ornamentação para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. **Quantidade solicitada: 2 unidades. Fornecedor: INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA – EPP** (CNPJ: 07.259.925/0001-09) – **LOTE ÚNICO - Item 01 – 1 (um) unidade** - Arranjo de chão de folhagens verdes e flores tropicais, medidas: 1.00mt x 0,80cm, no valor unitário de R\$ 251,90; **Item 03 – 1 (um) unidade** - Arranjo de centro de mesa de folhagens verdes